



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

PORTARIA G.P. Nº 82 /2012

São Luís, 8 de fevereiro de 2012.

Dispõe sobre a suspensão das atividades judiciais e administrativas do TRT da 16ª Região, bem como das Varas do Trabalho de sua jurisdição, nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2012.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção no Centro de Processamento de Dados deste Regional, com serviços nas redes elétrica e lógica, e conseqüente paralisação de todos os sistemas de tecnologia da informação, alcançando as áreas administrativa e judiciária desta Região,

#### R E S O L V E

Art. 1º Suspender as atividades judiciais e administrativas do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, bem como das Varas do Trabalho de sua jurisdição, nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2012, quando funcionarão em regime de plantão judicial, nos termos da R.A. nº 167/2010, deste Regional.

Art. 2º Os prazos judiciais que se iniciarem ou expirarem nos dias mencionados no art. 1º ficarão prorrogados até o primeiro dia útil subsequente, nos termos do § 1º, inciso I, do art. 184 do Código de Processo Civil.

Art. 3º O controle da compensação dos dias não trabalhados pelos servidores ficará sob a responsabilidade da chefia imediata de cada unidade.

Parágrafo único. Os Diretores das Varas do Trabalho deverão priorizar, quando da compensação de que trata o *caput* deste artigo, os trabalhos relativos ao cumprimento integral do Ato Regulamentar GP 14/2011, que dispõe sobre o registro de dados no Banco Nacional de Débitos Trabalhistas, para expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, no âmbito deste Regional.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

  
ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO